

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 118/2019, de 29 de outubro 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 381 de 22 de junho 2015 do município de América Dourada e dá outras providências

A Prefeita Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 381, de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e, art. 7, § 3º da Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação - Acácia Barbosa dos Santos;
- II. Representante do Conselho Municipal de Educação - Valmir José Aureliano;
- III. Representante do Poder Legislativo - Eneda Pires Dourado;
- IV. Representante da APLB Sindicato - Reinijasson Dias dos Santos;
- V. Representante da CAAFE- Comissão de Avaliação das Ações dos Fóruns de Educação - Flávia Marques Camacam;
- VI. Representante de Coordenadores Pedagógicos - Sueide Araújo de Freitas;
- VII. Representante de Diretores - Reinalva Nery de Barros;
- VIII. Representante de Associação Comunitária - Gilma Santana das Neves.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal